SANCIONADO
31/08/23

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado no mural conforme Lei nº 065
31/08/23
15/09/23

LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO ESTADO DE RONDÔNIA UM VEÍCULO AMBULÂNCIA DO TIPO D.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal ***Resolve Doar*** ao **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 00.394.585/0001-71, com sede/na Rua Farquar, 2986 Bairro Pedrinhas, na Cidade de Porto Velho- RO; com afetação a **Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 04.287.520/0001-88**, representado por seu secretário Sr. **Jefferson Ribeiro Rocha– Hospital Regional de São Francisco do Guaporé** Juventina Brasil Cahulla, o veículo automotor abaixo especificado:

Parágrafo único - Veículo tipo ambulância, tipo D, furgão ambulância UTI ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, chassi: 93yf62005rj624095; número de série: 5rj624095, número do motor: m9tc704c220520, ano modelo: 2024, ano fabricação: 2023, cor: branca, potência mínima 129cv, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, rodas aço 6,5, pneus 225/65 R16, tanque de combustível mínimo de 85l, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento.

Art. 2º. Caso a Secretaria de Estado da Saúde através do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé não utilize o referido veículo em sua finalidade precípua, o referida veículo será revertida automaticamente a favor do Município.

Parágrafo único – O Estado de Rondônia não poderá dar outra finalidade ao veículo ora doado, sob pena de reversão a favor do Município ora doador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO., **31 de agosto de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal